



EDITAL Nº 004/2022- CHAMADA PÚBLICA
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A ÁREA DA SAÚDE EM CARÁTER
EMERGENCIAL TEMPORÁRIO
(REABERTURA DE PRAZO)

SAMIRA BRAIDI VALCANAIA, Secretária Municipal de Saúde de Ascurra, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, a Lei Complementar Municipal n. 151/2014:

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a **REABERTURA DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES** referente ao **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022** destinada ao provimento de vagas temporárias enquanto perdurar a situação de emergência pela endemia de dengue, destinado à realização temporária das atribuições do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40hs**, dentro de suas habilitações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os procedimentos do presente Edital de Chamada Pública serão coordenados pelo RH da Prefeitura Municipal de Saúde.

1.2 As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ascurra.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos murais públicos municipais.

1.3. O presente processo de seleção terá validade enquanto perdurar a situação de emergência.

2. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

2.1 O presente edital de Chamada Pública desenvolver-se-á de acordo com as seguintes datas:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Reabertura de Prazo	30/06/2022
Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos	30/06/2022 até 03/07/2022
Publicação do resultado e da ordem de classificação	04/07/2022 até às 17h
Prazo para interposição de recursos	05/07/2022 até às 17h
Publicação do resultado e ordem final de classificação e Homologação do resultado final da chamada pública	06/07/2022 até às 17h



3. DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

3.1. Quadro de Funções Temporárias:

Função	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal	Lotação	Período	Vagas
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio Técnico, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	R\$ 1879,11 acrescido de insalubridade	40 (quarenta horas semanais)	Unidade Básica de Saúde Estação e Centro	Diurno	01 (uma) + CR*

(*) Cadastro de Reserva

3.2. O Município de Ascurra oferece um Programa de Suplementação Alimentar, atualmente no valor de R\$ 410,64 conforme disposto na Lei Municipal nº 1117/2009 e de acordo com suas regras específicas para recebimento estabelecidas no Decreto Municipal nº 2085, de 09/07/2009.

4. DATA E HORÁRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Os candidatos interessados poderão comparecer ou encaminhar email para o endereço eletrônico rh@ascurra.sc.gov.br junto ao RH da Prefeitura Municipal de Ascurra, **entre os dias 30/06/2022 a 03/07/2022, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00**, no seguinte endereço: Rua Benjamin Constant, 221, Centro, Município de Ascurra/SC, munidos da documentação exigida pelo presente edital de Chamada Pública, a fim de participarem da Prova de Títulos, compreendendo a apresentação de documentos comprobatórios do nível de escolaridade, do tempo de serviço na área da saúde e da participação em cursos de aperfeiçoamento na área de formação exigida para o cargo, devendo, para tanto, cumprirem as normas previstas no presente edital.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

5.1. O candidato interessado deverá encaminhar cópia dos seguintes documentos:

5.1.1. Cópia da Cédula de Identidade e CPF;

5.1.2. Cópia do Certificado de Conclusão do nível de escolaridade e demais habilitações exigidas para a função temporária;

5.1.3. Cópia da Declaração de Tempo de Serviço na área do cargo pretendido;

5.1.4. Cópia dos Certificados dos cursos de capacitação na área de habilitação exigida para a função temporária;

5.1.5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade dos filhos menores de



18 anos, se houver;

5.1.6. Cópia do Registro no Conselho de Classe;

5.2. Serão considerados classificados os candidatos que preencherem os requisitos mínimos estabelecidos pelo presente Edital de Chamada Pública.

6. DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. A Prova de Títulos é constituída pela análise e pontuação obtida a partir dos documentos apresentados pelos candidatos, computados mediante a análise da documentação referente ao nível de **ESCOLARIDADE**, ao **TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE**, e à carga horária referente à participação em **CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO** relacionados com a formação exigida para a função ou com as atribuições do cargo.

6.2. A pontuação da Prova de Títulos será de no máximo 5,0 (cinco) pontos, distribuídos da seguinte forma (verificar tabelas abaixo):

6.2.1. Escolaridade: máximo de 3,0 (três) pontos;

6.2.2. Tempo de Serviço na Área da Saúde: máximo de 1,0 (um) ponto;

6.2.3. Cursos de Aperfeiçoamento: máximo de 1,0 (um) ponto.

6.3 A pontuação que poderá ser obtida pelo candidato na **Prova de Títulos - Escolaridade** será escalonada da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

Nível de Escolaridade	Pontuação (Máximo de 3,0 pontos)
Pós-Graduação	1
Mestrado	2
Doutorado	3

6.3.1. A pontuação não é cumulativa e será considerado o maior nível de escolaridade comprovado pelo candidato.

6.4 Na **Prova de Títulos - Tempo de Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal na área da saúde** será atribuída a pontuação de 0,05 (zero vírgula zero cinco décimos) para cada 1 (um) ano completo de tempo de efetivo serviço público Municipal, Estadual e Federal na área da saúde, sendo a pontuação obtida da seguinte forma:

Tempo de Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal na área da Saúde	Pontuação (Máximo de 1,0 ponto)
1 ano	0,05
2 anos	0,1
3 anos	0,15
4 anos	0,2
5 anos	0,25
6 anos	0,3
7 anos	0,35
8 anos	0,4
9 anos	0,45
10 anos	0,5
11 anos	0,55
12 anos	0,6
13 anos	0,65
14 anos	0,7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

15 anos	0,75
16 anos	0,8
17 anos	0,85
18 anos	0,9
19 anos	0,95
20 anos ou mais	1

6.4.1. A pontuação é não cumulativa e serão desconsideradas as frações de tempo de serviço público na área da saúde estritamente menor do que 1 (um) ano.

6.5 Na **Prova de Títulos – Cursos de Aperfeiçoamento** na área de formação exigida para o cargo será atribuída a pontuação de 0,05 (zero vírgula zero cinco décimos) para cada 10 (dez) horas completas de efetiva participação em cursos de aperfeiçoamento relacionados à área das atribuições das funções públicas constantes no item 3.1 do presente Edital, sendo a pontuação obtida da seguinte forma:

Cursos de Aperfeiçoamento	Pontuação (Máximo de 1,0 ponto)
10 horas	0,05
20 horas	0,1
30 horas	0,15
40 horas	0,2
50 horas	0,25
60 horas	0,3
70 horas	0,35
80 horas	0,4
90 horas	0,45
100 horas	0,5
110 horas	0,55
120 horas	0,6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

130 horas	0,65
140 horas	0,7
150 horas	0,75
160 horas	0,8
170 horas	0,85
180 horas	0,9
190 horas	0,95
200 horas ou mais	1

6.5.1. A pontuação não é cumulativa e serão desconsideradas as frações de horas de participação em cursos de aperfeiçoamento menores do que 10 (dez) horas-aula.

6.5.2. Serão considerados tão somente os certificados em cursos de aperfeiçoamento expedidos nos últimos **5 (cinco) anos**, contados a partir da data de publicação do presente edital.

6.5.3. Somente serão aceitos certificados de cursos devidamente registrados pelo órgão oficial que os promoveu, devendo constar no documento o conteúdo programático, a carga horária e o período de realização.

6.6. A Nota Final da Prova de Títulos de cada candidato será obtida mediante a soma aritmética das notas de **Escolaridade + Tempo de Serviço na área da saúde + Cursos de Aperfeiçoamento**.

6.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a Nota Final obtida, conforme o item anterior.

6.8. Havendo dois ou mais candidatos empatados em cada função, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.8.1. Maior Escolaridade;

6.8.2. Mais Idoso;

6.8.3. Candidato que comprovar o maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos.

6.9. O candidato que não concordar com a ordem de classificação preliminar poderá interpor recurso escrito, dirigido à Secretaria Municipal Saúde, no endereço acima indicado, mediante a apresentação fundamentada das razões do seu questionamento.

6.10. Não havendo recursos ou decididos os recursos interpostos, será promovida a publicação da classificação final e a homologação do resultado final da chamada pública.



7. CONDIÇÕES PARA A CONVOCAÇÃO E A CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

7.1. A convocação dos candidatos aprovados no presente Edital de Chamada Pública ocorrerá por meio de e-mail, telefone ou edital, devendo o candidato manter seus dados cadastrais atualizados, e será promovida de acordo com a ordem de precedência e classificação.

7.2. O candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ascurra para manifestar interesse em assumir a vaga, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de perda do direito de assumir a função temporária e alteração na ordem de classificação, sendo o candidato convocado desistente posicionado ao final da lista de aprovados em cada cargo.

7.3. O candidato aprovado fora do número de vagas estabelecido para cada cargo (cadastro de reserva) não possui expectativa de direito em assumir a função pública temporária, podendo, todavia ser convocado pela Administração Pública caso haja necessidade superveniente de convocação de servidores temporários para a área escolhida.

7.4. São requisitos para a contratação:

7.4.1. Nacionalidade brasileira;

7.4.2. Pleno gozo dos direitos políticos;

7.4.3. Quitação das obrigações eleitorais e militares (para os homens);

7.4.4. Comprovação do nível de habilitação específico das atribuições exigidas para a função temporária;

7.4.5. Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

7.4.6. Aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo.

7.5 Para a respectiva contratação temporária, o candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e apresentar a documentação exigida, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de perda do direito de assumir a função pública temporária.

7.6 A ausência de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.

7.7 Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem a realização deste, serão eliminados do edital de chamada pública.

8. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

8.1. A contratação temporária será efetivada nos termos da Lei Complementar Municipal nº 151/2014, estando assegurado aos profissionais a vinculação ao Regime Geral da Previdência Social – INSS.

9. DISPONICÕES FINAIS

9.1. O quadro de vagas será divulgado no site www.ascura.sc.gov.br e Mural Público da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde antes da chamada dos candidatos.

9.2. O resultado final será divulgado no site www.ascura.sc.gov.br, nos Murais Públicos do Município e também no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

9.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.4. Dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria, sito à Rua de Lourdes, n. 47, Bairro de Lourdes, Município de Ascurra / SC, ou pelo Fone (47) 3308-3750, em horário comercial.

Ascurra (SC), 30 de junho de 2022.

SAMIRA BRAIDI VALCANAIA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.102.772/0001-61

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Número inscrição:	
Nome do Candidato:	
Endereço Completo:	
RG:	CPF:
Telefones para contato: ()	Celular ()
E-mail:	
Cargo:	

Documentos anexados:

- () Cópia RG
- () Cópia CPF
- () Cópia Comprovante de habilitação necessária para o cargo
- () Cópia demais diplomas e certificados de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado
- () Cópia do Registro no respectivo Conselho de Classe
- () Certidão de Tempo de Serviço
- () Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos ou Cédula de Identidade

Observação:

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do **EDITAL Nº 03/2022 - CHAMADA PÚBLICA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A ÁREA DA SAÚDE EM CARÁTER TEMPORÁRIO** do Município de Ascurra/SC, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

Ascurra/SC, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato